



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 49

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 49

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2199 - DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2019

*DESIGNA COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL, criado pelo Decreto nº 496, de 06 de julho de 2005, fica constituído pelos seguintes membros:

- I. SECRETÁRIO MUNIIPAL DE SAÚDE;  
MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS
- II. MÉDICO GINECOLOGISTA:  
DANIELA DIOGO OLIVEIRA CARAÇATO
- III. MÉDICA PEDIATRA:  
ALBA ALVES FERREIRA AVEZUM
- IV. REPRESENTANTE DO CENTRO DE SAÚDE  
PRISCILA MATEUS BARROS E ROSELI SEVERINO
- V. REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
ANDREZA VALÉRIA SEVERINO NUNES
- VI. REPRESENTANTES DO COMITÊ REGIONAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL:  
MAURÍCIA BROCHADO OLIVEIRA SOARES E VALDA HELENA BASSO
- VII. REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
ALESSANDRA VILAÇA E JANAÍNA GARCIA

#### VIII. REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

RENATO ANTONIO ABRÃO E LEANDRO SEVIRINO

Art.2º – O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE IGARAPAVA obedecerá aos contidos no DECRETO Nº 1731 DE 01.10.2016, ficando, portanto revogados somente os seus mebrros.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1921 de 01.06.2017.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze de dezembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9405 - DE: 14 DE JANEIRO DE 2020

*DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-001/2020, PARA APURAÇÃO DE FATOS DESCRITOS NO PROTOCOLO Nº 003/2020 – REFERENTE A DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA USO PESSOAL.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários: CLEMILSON FRANCISORAMALHO, Portador do RG. Nº. 24.163.146-4 -SSP/SP, GÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do RG. nº 45.204.497/2 -SSP/SP, e LÚCIA HELENA RAMALHO SILVA, Portadora do RG. Nº 16.530.062-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 49

Página 3 de 4

-SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020, destinado a apurar fatos descritos no Protocolo Nº 003/2020, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Designar ainda a servidora, Lúcia Helena Ramalho Silva, para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º – As funções dos integrantes da referida Comissão são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais à qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as em contrário, devendo dela ser intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos quatorze de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

### PORTARIA Nº 9406 - DE: 14 DE JANEIRO DE 2020

*DESIGNA COMISSÃO  
DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA-002/2020,  
PARA APURAÇÃO DE FATOS  
DESCRITOS NO PROTOCOLO Nº  
046/2020 – REFERENTE A*

APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIDOR DE ALCUNHA “VÔ”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários: CLEMILSON FRANCISORAMALHO, Portador do RG. Nº. 24.163.146-4 -SSP/SP, GÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do RG. nº 45.204.497/2-SSP/SP, e LÚCIA HELENA RAMALHO SILVA, Portadora do RG. Nº 16.530.062-0 -SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2020, destinado a apurar fatos descritos no Protocolo Nº 046/2020, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Designar ainda a servidora, Lúcia Helena Ramalho Silva, para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º – As funções dos integrantes da referida Comissão são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais à qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as em contrário, devendo dela ser intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos quatorze de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**Ofício: 011/2020 Igarapava/SP, em 16 de janeiro de 2020.**

Assunto: Convocação

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 49

Página 4 de 4

Senhores licitantes,

Diante da desistência da empresa EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, 2º colocada em efetivar a contratação, nesta data, face ao vencimento de sua proposta, CONVOCAMOS TODOS OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES do processo Licitatório P.P.034/2019, para nova sessão pública, no dia 20/01/2020, às 09:00 horas, visando dar continuidade ao processo licitatório, no que se refere à negociação de preço com as empresas segunda classificada, bem como abertura dos seus envelopes contendo documentação e a sua devida análise, que ainda não foram abertos.

Esclarecemos que, mesmo com a ausência de algum licitante, será aberto o envelope de documentação, pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de empresa classificada, objetivando dar prosseguimento no referido processo licitatório, esclarecendo que caso algum licitante não tenha representante na sessão, será registrado que renuncia ao direito quanto a manifestação de intenção de recurso, bem como concorda com a extensão da validade de sua proposta por mais 60(sessenta) dias a partir da nova sessão pública (20/01/2020).

Aguardamos manifestação dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento deste, quanto ao interesse na continuidade do processo, bem como confirmação de presença.

Fátima Aparecida Bessa

Chefe de Divisão de Licitação/Pregoeira

C/C

A todas as licitantes